



EDITAL CPOS/PROFIAP/ESAN/UFMS Nº 01 /2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL da Escola de Administração e Negócios, torna pública a abertura de processo seletivo de bolsa para atuação no Projeto de Pesquisa intitulado "I Observatório de Inteligência e Governança Pública", conforme publicação no DOU Nº 212, de 9 de novembro de 2022, EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 19/2022-UFMS, devidamente aprovado por meio da RESOLUÇÃO Nº 286-CAS/ESAN/UFMS, DE 21 DE MARÇO DE 2022; Resolução Comitê Gestor Profiap Nacional nº 03/2022, de 01 de julho de 2022; conforme RESOLUÇÃO Nº 615-COPP/UFMS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

1. DO OBJETO

O presente Edital disciplina o processo seletivo de discente-bolsista de mestrado da Escola de Administração e Negócios (Esan/UFMS) para participar como integrante da equipe de execução do Projeto "I Observatório de Inteligência e Governança Pública".

2. CRONOGRAMA E DURAÇÃO (horário oficial de Mato Grosso do Sul)

DATA	ATIVIDADE
13/03/2023	Publicação do Edital
Do 14/03/2023 até às 12h do dia 17/03/2023	Período de inscrições via e-mail para profiap.propp@ufms.br
17/03/2023 a partir das 15h	Publicação do edital com o resultado das inscrições deferidas e indeferidas
Até as 12h do dia 21/03/2023	Recurso para inscrições indeferidas
Após 15h do dia 21/03/2023	Publicação de edital com resultado das inscrições deferidas e indeferidas após recurso
21 e 22/03/2023	Entrevistas e análise do Currículo Lattes
23/03/2023	Publicação de edital com resultado das entrevistas e análise de currículos Lattes
Até as 12h do dia 27/03/2023	Recurso para resultado das entrevistas e análise de currículos Lattes
Após 15h do dia 27/03/2023	Publicação do edital com o resultado dos recursos.
28/03/2023	Publicação do edital com a indicação do/a discente-bolsista selecionado/a

3. VIGÊNCIA DA BOLSA

3.1. Duração e vigência da bolsa: 24 (vinte e quatro) meses, ou até a finalização/encerramento do convênio e desde que o/a discente-bolsista selecionado/a mantenha matrícula regular no Profiap/Esan.

3.2. O pagamento das bolsas será realizado por transferência bancária, para a conta corrente do/a bolsista, pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, sob responsabilidade do Coordenador do Projeto e por meio dos recursos alocados no Cartão BB Pesquisador.

4. DAS VAGAS E PÚBLICO-ALVO

4.1. Quadro de vagas e requisitos para participação:

Quantidade de vagas	Âmbito	Requisito Mínimo	Valor da bolsa / CH semanal
1	Discente do Profiap/Esan	Estar regularmente matriculado no Profiap da Esan/UFMS e ter ingressado nas turmas de 2022 ou 2023.	R\$2.000/20h

4.2. Poderá ser formado um quadro com discentes-bolsistas, que ficarão em lista de espera, para caso de desistências.

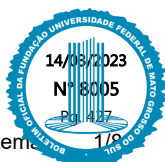
4.3 Caso não haja candidatos/as interessados/as ou selecionados/as do Profiap Esan/UFMS, as inscrições poderão ser abertas para outros programas de pós-graduação da Esan/UFMS.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS E IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Possuir indisponibilidade para execução das atividades conforme a carga horária da vaga e Plano de Trabalho (Anexo I).

5.2. Não estar em cumprimento de sanção disciplinar.

5.3. Ter previsão de conclusão do curso somente após o 1º semestre de 2024.



5.4. Cumprir, no prazo previsto, com a apresentação de documentos, formulários, informações e demais procedimentos do processo seletivo dispostos no presente Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Os/As interessados/as em concorrer às vagas oferecidas pelo presente Edital deverão realizar a inscrição enviando e-mail com os anexos devidamente preenchidos e assinados (se for o caso), além do Currículo Lattes (lattes.cnpq.br). Todos em formato **PDF**, para profiap.propp@ufms.br, no período estabelecido na seção "2 – Cronograma e Duração" do presente Edital.

6.2. O/A candidato/a que falsear informações, além de ser sumariamente eliminado do processo, poderá responder pelo crime de falsidade ideológica tipificada no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei no 2.848, de 07/12/1940).

6.3 A inscrição do/a candidato/a implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital e dos termos da Resolução nº 169, do Conselho Diretor, de 02 de agosto de 2021, que aprova o Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária no âmbito da UFMS, em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.

7. DOCUMENTAÇÃO E PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será baseado exclusivamente na entrevista. O Currículo Lattes do(a) candidato(a) auxiliará nesse processo e não terá caráter classificatório e/ou eliminatório. Entretanto, caso o/a candidato/a seja selecionado/a, deverá apresentar a documentação comprobatória referentes às informações prestadas no Currículo Lattes.

7.2. A seleção será conduzida sob a responsabilidade do presidente da Comissão Acadêmica Local (CALC/Profiap). Poderão participar como entrevistadores professores, técnicos-admirativos e discentes vinculados ao Projeto.

7.3 Lista dos documentos: Anexos I, II, III, IV deste Edital e Currículo Lattes.

7.4 O Anexo V (TERMO DE COMPROMISSO) e comprovantes do Lattes deverão ser entregues caso seja selecionado para discente-bolsista.

7.3. DA ANÁLISE DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

7.3.1. Esta etapa terá caráter eliminatório (caso o candidato não atenda aos requisitos dos itens 4.1, 7.3 e 7.4 para a vaga que está concorrendo).

7.3.2. Os dados pessoais e informações de contato via e-mail devem constar no formulário apresentado no Anexo II.

7.3.3. Poderá ser enviado Currículo Lattes obtido na Plataforma Lattes (lattes.cnpq.br).

7.4. DA ENTREVISTA

7.4.1. Esta etapa terá caráter classificatório conforme os critérios dispostos no ANEXO III (TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA).

7.4.2. A entrevista transcorrerá por meio da análise do Currículo Lattes, não havendo necessidade de anexar os documentos comprobatórios nesta etapa.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

8.1. Todas as etapas deste Edital serão divulgadas no Boletim de Serviços da UFMS.

8.2. A convocação dos/as candidatos/as aprovados/as, segundo o número de vagas disponibilizadas e obedecendo os critérios de classificação contidos neste Edital, será feita via e-mail informado na ficha de inscrição.

9. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO/A BOLSISTA

9.1. Informar os dados para depósito bancário, quando solicitado e conforme as orientações do coordenador do projeto.

9.2. Preencher o Termo de Concessão de bolsa do Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

9.3. Dedicar a carga horária semanal exigida para a vaga na execução das atividades propostas no ANEXO I (PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO BOLSISTA).

9.4. Participar das reuniões do projeto.

9.5. Atender à sistemática de acompanhamento e avaliação estabelecida no Anexo I.

9.6. Elaborar relatório parcial e/ou final, semestralmente ou quando for solicitado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Eventuais recursos aos resultados das etapas deste processo de seleção deverão observar o ANEXO IV (REQUERIMENTO DE RECURSO) deste edital.

10.2. A indicação do(a) discente-bolsista somente ocorrerá após preenchimento e assinatura do Termo de Concessão de Bolsa.

10.3. As bolsas concedidas nos termos deste Edital constituir-se-ão em doação civil e sua concessão não importa na contraprestação de serviços. Constituir-se-ão, antes, em instrumento de apoio à execução das atividades descritas no presente Edital, favorecendo a interação entre docentes, técnico-administrativos, discentes e comunidade em geral, oportunizando aos/às bolsistas a conjunção de esforços para a criação, desenvolvimento e manutenção do Observatório Institucional de Inteligência e Governança Pública.

10.4. O recebimento da bolsa concomitante com o eventual recebimento de outra bolsa não acumulável ensejará o imediato cancelamento da bolsa e implicará na necessidade de o bolsista ressarcir integralmente ao erário os valores recebidos indevidamente.



10.5. As atividades inerentes à categoria de bolsista de que trata este Edital não implicarão em vínculo empregatício com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

10.6. A bolsa poderá ser cancelada nas seguintes circunstâncias:

10.6.1. Por solicitação devidamente justificada do bolsista;

10.6.2. Por solicitação do presidente da CALC, mediante parecer;

10.6.3. Por aplicação de sanção disciplinar ao bolsista;

10.6.4. Por não cumprimento da carga horária da ação; ou

10.6.5. Por desempenho insuficiente.

10.7. O/A discente-bolsista poderá solicitar o cancelamento justificado da bolsa antes do término previsto, disponibilizando todos os dados e resultados obtidos e emitindo relatório parcial consoante à orientação do presidente da CALC.

10.8. O cancelamento da bolsa, nos casos previstos no item "10.6", não resultará em direito a qualquer reclamação ou indenização por parte do bolsista.

10.9. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por decisão justificada ou mediante solicitação do Coordenador do Projeto, poderá a qualquer tempo cancelar ou suspender a Bolsa, sem que disso resulte direito algum a reclamação ou indenização por parte do bolsista.

10.10. Outras informações sobre inscrição e seleção poderão ser solicitadas diretamente ao presidente da CALC pelo e-mail profiap.propp@ufms.br.

10.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo presidente da CALC e pelo Coordenador do Projeto e observados os princípios e as normas legais vigentes.

MARCELO RIBEIRO SILVA

Presidente da CALC

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO BOLSISTA

Início Previsto: maio de 2023

Término Previsto: maio de 2025

Nome do supervisor: Marcelo Ribeiro Silva

Número do ORCID do supervisor: 0000-0002-5903-0023

Unidade: ESAN

1. Título do Projeto

Observatório Institucional de Inteligência e Governança Pública (OBGOV)

2. Objetivos Geral

Implantar o Primeiro Observatório Institucional de Inteligência e Governança Pública.

2.1 Objetivos Específicos

Quadro 1 – Objetivos específicos

Objetivo Específico 1	Planejar, iniciar, manter e aprimorar o Primeiro Observatório Institucional de Inteligência e Governança Pública de MS.
Objetivo Específico 2	Gerenciar a infraestrutura e administrar os sistemas de servidores e demais recursos tecnológicos alocados pelo OBGOV.
Objetivo Específico 3	Promover suporte à pesquisa e divulgação dos resultados dos projetos cuja relevância é de interesse de estudiosos do tema, formuladores de políticas públicas e gestores públicos.

3. Metodologia Proposta

O trabalho será conduzido por meio de equipe multidisciplinar constituída por professores-orientadores da Facom e da Esan, por discentes-bolsistas de mestrado de e de graduação de ambas as unidades acadêmicas e por técnicos-administrativos da UFMS. O discente-bolsista de mestrado da Esan (responsável pelo conteúdo do OBGOV) deverá atuar de forma conjunta e sinérgica com o bolsista-discente de mestrado da Facom (responsável técnico-tecnológico). Ambos os discentes deverão liderar e propor atividades para os discentes bolsistas de graduação.

O desenvolvimento do trabalho dar-se-á por meio da identificação, estruturação, e triagem de conteúdo sobre Governança no âmbito Administração Pública municipal e estadual e de órgãos, instituições e/ou empresas públicas federais sediadas em Mato Grosso do Sul.

O trabalho do discente-bolsista de mestrado da Esan consiste em identificar e organizar, dar sentido aos dados e transformá-los em informação para futuras consultas públicas. Portanto, deverão ser viáveis para geração de conhecimento acadêmico, técnico-tecnológico, no auxílio a gestores públicos, estudantes, pesquisadores, imprensa, candidatos e demais cidadãos.



O discente-bolsista de mestrado da Esan deverá manter, gerenciar e atualizar constantemente as informações e o conteúdo, além de auxiliar o discente-bolsista de mestrado da Facom na infraestruturação e administração dos sistemas de servidores e demais recursos tecnológicos alocados pelo OBGOV.

O discente-bolsista de mestrado da Esan deverá dar o suporte necessário para a realização e estabelecimento de padrões no âmbito do OBGOV.

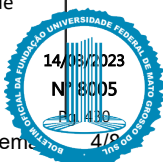
O discente-bolsista de mestrado da Esan auxiliará o discente-bolsista de mestrado da Facom no sentido de contribuir para a realização da engenharia dos dados coletados pelo OBGOV, em que pese a coleta, tratamento e o armazenamento de maneira consistente.

Deverá criar critérios de análise, tais como: *dashboards*, tabelas e gráficos de desempenho relativos à governança, transparência e *accountability* das instituições, órgãos e empresas públicas nos três níveis da administração pública de MS.

O discente-bolsista de mestrado da Esan contribuirá com o discente-bolsista de mestrado da Facom na arquitetura, no gerenciamento e no desenvolvimento de soluções de *software* que sirvam de apoio e, quando possível, de automatização de parte dos processos de coleta, análise e tratamento dos dados coletados.

4. Cronograma de Atividades do Bolsista (24 meses)

PRIMEIRO SEMESTRE					
Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	
<p>Descoberta e documentação da plataforma de suporte à pesquisa (módulo de coleta de dados)</p> <p>Levantamento e configuração da infraestrutura do OBGOV</p>	<p>Desenvolvimento do módulo de coleta de dados</p> <p>Desenvolvimento do manual de dados</p> <p>Manutenção dos recursos de infraestrutura</p>	<p>Desenvolvimento do módulo de coleta de dados</p> <p>Manutenção dos recursos de infraestrutura</p>	<p>Lançamento da primeira versão da plataforma (módulo de coleta de dados)</p> <p>Manutenção e evolução dos recursos de infraestrutura</p>	<p>Descoberta e documentação do módulo de tratamento de dados da plataforma de suporte à pesquisa</p> <p>Evolução do manual de dados</p> <p>Manutenção da plataforma de suporte à pesquisa</p>	
SEGUNDO SEMESTRE					
Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	
<p>Desenvolvimento do módulo de tratamento de dados</p> <p>Manutenção da plataforma de suporte à pesquisa</p> <p>Manutenção dos recursos de infraestrutura</p>	<p>Lançamento da segunda versão da plataforma (módulo de tratamento de dados)</p> <p>Manutenção e evolução dos recursos de infraestrutura</p>	<p>Descoberta e documentação do módulo de distribuição de dados da plataforma de suporte à pesquisa</p> <p>Manutenção da plataforma de suporte à pesquisa</p> <p>Evolução do manual de dados e formalização do padrão dos dados</p>	<p>Desenvolvimento do módulo de distribuição de dados</p> <p>Manutenção da plataforma de suporte à pesquisa</p> <p>Manutenção dos recursos de infraestrutura</p>	<p>Lançamento da terceira versão da plataforma (módulo de distribuição de dados)</p> <p>Manutenção e evolução dos recursos de infraestrutura</p>	
TECEIRO SEMESTRE					
Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	
<p>Desenvolvimento da versão pública da plataforma de suporte à pesquisa</p> <p>Manutenção da plataforma de suporte à pesquisa</p> <p>Manutenção dos recursos de infraestrutura</p>	<p>Desenvolvimento da versão pública da plataforma de suporte à pesquisa</p> <p>Manutenção da plataforma de suporte à pesquisa</p> <p>Manutenção dos recursos de infraestrutura</p>	<p>Concepção dos treinamentos de utilização da versão pública da plataforma de suporte à pesquisa</p> <p>Lançamento da versão pública da plataforma de suporte à pesquisa</p> <p>Manutenção e evolução dos recursos de infraestrutura</p>	<p>Coleta de dados de utilização da versão pública da plataforma de suporte à pesquisa</p> <p>Descoberta e documentação da segunda versão pública da plataforma de suporte à pesquisa</p> <p>Manutenção dos recursos de infraestrutura</p>	<p>Desenvolvimento da segunda versão pública da plataforma de suporte à pesquisa</p> <p>Manutenção da plataforma de suporte à pesquisa</p> <p>Manutenção dos recursos de infraestrutura</p>	



QUARTO SEMESTRE					
Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	
<p>Lançamento da segunda versão pública da plataforma de suporte à pesquisa</p> <p>Coleta dos dados de utilização da segunda versão pública da plataforma de suporte à pesquisa</p>	<p>Manutenção da plataforma de suporte à pesquisa</p> <p>Manutenção dos recursos de infraestrutura</p>	<p>Manutenção da plataforma de suporte à pesquisa</p> <p>Manutenção dos recursos de infraestrutura</p>	<p>Manutenção da plataforma de suporte à pesquisa</p> <p>Manutenção dos recursos de infraestrutura</p>	<p>Manutenção da plataforma de suporte à pesquisa</p> <p>Manutenção dos recursos de infraestrutura</p>	

(*) Condicionado à renovação da bolsa

5. Sistemática de acompanhamento e avaliação do(a) bolsista

Será adotada a seguinte sistemática de orientações/acompanhamento e avaliação do(a) bolsista:

Primeiro Semestre

- Reuniões de ajuste/orientação (mensal) presencial ou via Google Meet;
- Apresentação de Relatório mensal de atividades desenvolvidas;
- Apresentação de Relatório Técnico Parcial (I): ao final do mês seis;
- Apresentação do produto (Observatório).

Segundo Semestre

- Reuniões de ajuste/orientação (mensal) presencial ou via Google Meet;
- Apresentação de Relatório mensal de atividades desenvolvidas;
- Apresentação de Relatório Técnico Parcial (II): ao final do mês seis;
- Apresentação do produto (Observatório).

Terceiro Semestre

- Reuniões de ajuste/orientação (mensal) presencial ou via Google Meet;
- Apresentação de Relatório mensal de atividades desenvolvidas;
- Apresentação de Relatório Técnico Parcial (III): ao final do mês seis;
- Apresentação do produto (Observatório).

Quarto Semestre

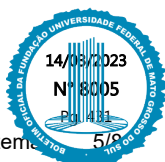
- Reuniões de ajuste/orientação (mensal) presencial ou via Google Meet;
- Apresentação de Relatório mensal de atividades desenvolvidas;
- Apresentação de Relatório Técnico Parcial (IV): ao final do mês seis;

Apresentação do produto (Observatório) e Relatório Técnico Final.

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE CANDIDATOS À CONCESSÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA ATUAÇÃO NO PROJETO "I Observatório de Inteligência e Governança Pública".

2. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)



Nome Completo:

RGA:

CPF:

Data de Nascimento:

Unidade: **Escola de Administração e Negócios (Esan/UFMS)****Curso: Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional - Profiap/UFMS**

Semestre:

Endereço Residencial (rua / bairro / município):

Celular:

Telefone alternativo:

E-mail*:

* atenção: este e-mail será utilizado para os comunicados e convocações oficiais relativos ao processo seletivo. A correta informação, o acesso aos comunicados e o atendimento em tempo hábil são de única e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

3. DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, que:

a) Conheço e aceito as regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução nº 169, do Conselho Diretor, de 02 de agosto de 2021, que aprova o Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária no âmbito da UFMS, em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento;

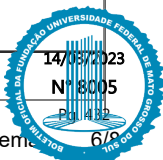
b) as informações apresentadas no meu Currículo Lattes representam a fiel expressão da verdade e me comprometo a apresentar documentos comprobatórios a qualquer tempo.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) candidato(a)
(pode ser assinatura eletrônica)

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

SUBGRUPO	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
GRUPO I – ATITUDES			
1A	Motivação, interesse e entusiasmo.	Até 10 pontos	
1B	Argumentação, clareza e objetividade.	Até 10 pontos	
GRUPO II – CONHECIMENTO			
2A	Conhecimento/experiência em inteligência de dados.	Até 10 pontos	
2B	Conhecimento/experiência em Administração Pública.	Até 10 pontos	
2C	Conhecimento/experiência em Governança e <i>Accountability</i> .	Até 10 pontos	



GRUPO III – HABILIDADES			
3A	Habilidade em soluções técnicas para resolver problemas inerentes ao tema do projeto.	Até 10 pontos	
3B	Habilidade em lidar com softwares e aplicativos de análise e dados.	Até 10 pontos	
APURAÇÃO DOS PONTOS			
Total do Grupo I			
Total do Grupo II			
Total do Grupo III			
TOTAL GERAL			

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome:

Documento de identidade:

Endereço Residencial (rua / bairro / município):

Telefone fixo:

Telefone celular:

Questionamento:

Embasamento:

_____, _____ de _____ de 2023

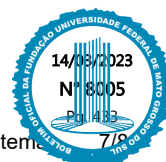
 ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)
 (PODE SER ASSINATURA ELETRÔNICA)

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, _____ (nacionalidade), endereço: _____, nº _____, complemento: _____, bairro: _____, cidade: _____, UF: _____, país: _____, registrado(a) sob o nº do CPF _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso de _____, sob o RGA nº _____, da Escola de Administração e Negócios da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – dedicar 20h semanais às atividades do projeto;

II – participar das reuniões do projeto;



- III – atender à sistemática de acompanhamento e avaliação estabelecida no Plano de Trabalho;
- IV – elaborar relatório parcial e/ou final, semestralmente ou quando for solicitado(a).
- V – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio;
- VI - não estar em cumprimento de sanção disciplinar;
- VII – ter conhecimento e aceitar as regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos termos da Resolução nº 169, do Conselho Diretor, de 02 de agosto de 2021, que aprova o Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária no âmbito da UFMS, em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) candidato(a)
(pode ser assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Ribeiro Silva, Presidente de Colegiado**, em 13/03/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3913392** e o código CRC **FE9922CE**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PROFISSIONAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

